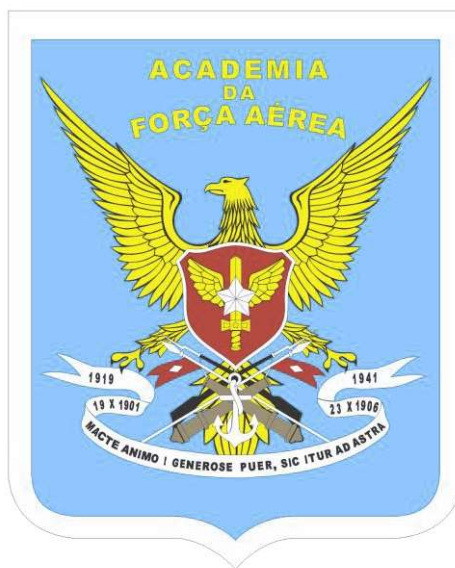


# **TERMO ADITIVO**

## **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**



**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/GAPYS/2020**

**PAG 67513.007584/2019-53**

**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA  
MÓVEL**

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**





**COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA**

**Cláusula 1ª – Qualificação das Partes**

**I - CONTRATANTE: UNIÃO**, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, na cidade de Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado(a) pelo Sr Cel Int Marcus Marcio Xavier da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 367.725 do COMAER, inscrito no CPF sob nº 139.517.768-62, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AFA nº 11/SDAP, de 26 de janeiro de 2021.

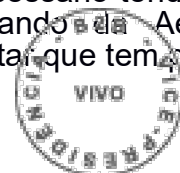
**II - CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, no Município de São Paulo- SP –CEP 04576-000, neste ato representada pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 630486 expedida pela SSP/DF, CPF nº 613.174.201-44, e pelo Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, portador da Cédula de Identidade nº 6076799, expedida pela SSP/MG, CPF nº 037.204.176-03.

**Cláusula 2ª – Finalidade**

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da pessoa jurídica contratante Grupamento de Apoio de Pirassununga por Academia da Força Aérea, por conta de reestruturação do Comando da Aeronáutica, nos termos da PCA 11-372/2020, bem assim a prorrogação do prazo contratual do Contrato de Despesa nº 003/GAPYS/2017, constante do Processo Administrativo de Gestão 67513.003811/2016-29, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 3ª – Justificativa**

3.1 – A mudança quanto à pessoa do contratante se faz necessário tendo em vista um processo de reestruturação organizacional do Comando da Aeronáutica, idealizado e definido pelo Alto-Comando desta Instituição Militar, que tem por objetivo



a racionalização das estruturas nas áreas administrativas e operacionais. O universo operacional estará concentrado em suas atividades-fim, enquanto o administrativo se especializa e aprimora os processos de apoio ao pleno funcionamento da Força Aérea. Diante deste contexto, o Grupamento de Apoio de Pirassununga foi extinto, dando lugar à Academia da Força Aérea, consonte PCA 11-372/2020.

3.2 – A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 032/GAPYS/2020 justifica-se, pois a empresa exerce de maneira satisfatória todas as exigências legais, proporcionando boa qualidade de serviços prestados, atendendo aos interesses da Administração, principalmente por ser um serviço essencial.

#### **Cláusula 4ª – Fundamentação Legal**

4.1 – Considerando que há previsão legal expressa para prorrogação do contrato em epígrafe, será realizada com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

##### **Lei nº 8.666/93**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

#### **Cláusula 5ª – Alteração Contratual**

5.1 – A Academia da Força Aérea passará a figurar como contratante no presente termo, assumindo todas as obrigações do extinto Grupamento de Apoio de Pirassununga.

5.2 – Considerando o contrato originário firmado em 06 de abril de 2020, o objeto do contrato será executado pelo valor global e reajustado de **R\$ 27.911,40 (vinte e sete mil novecentos e onze reais e quarenta centavos)**, ou seja, **R\$ 2.325,95 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

#### **Cláusula 6ª – Ratificação**

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 032/GAPYS/2020.

#### **Cláusula 7ª – Previsão de Dotação Orçamentária**

7.1 – As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo que, nos termos contratuais, permanecem inalteradas, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 1/120060  
Fonte:0100000000  
Programa de Trabalho:086144  
Elemento de Despesa: 2000  
Pl:A0000340200

### **Cláusula 8ª – Vigência**

8.1 – O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o qual terá início em **06 de abril de 2021** e terminará em **06 de abril de 2022**.

### **Cláusula 9ª – Disposições Finais**

9.1 – Este instrumento passará a produzir os seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pirassununga, data conforme assinatura digital

### **Pela Contratante:**

Marcus Márcio **Xavier** da Silva Cel Int  
Ordenador de Despesas Delegado da AFA  
RG nº. 367.725 – COMAER  
CPF nº. 139.517.768-62

### **Pela Contratada:**

CARLOTA BRAGA  
DE ASSIS  
LIMA:61317420144

Assinado de forma digital  
por CARLOTA BRAGA DE  
ASSIS LIMA:61317420144  
Dados: 2021.03.31 10:51:35  
-03'00"

Carlota Braga de Assis Lima  
Representante legal  
RG nº: 630486 – SSP/DF  
CPF nº: 613.174.201-44



 Assinado de forma digital por  
CRISTIANO VELOSO SOUZA  
MENDES:03720417603  
Dados: 2021.03.31 10:21:06  
-03'00'

Cristiano Veloso Souza Mendes  
Representante legal

RG nº: 6076799- SSP/MG

CPF nº : 037.204.176-03

**Testemunhas**

**Pela Contratante:**

**Helga** Mendes Salmon Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno  
RG nº: 496.553 – COMAER  
CPF nº: 073.898.037-46

Jeferson **Frade** Araújo 3S QSS SGS  
Fiscal do Contrato  
RG nº: 581.757- COMAER  
CPF nº: 124.619.907-60

**Pela Contratada:**

Marcelo Pimentel de Mesquita  
Gerente de Negócios  
RG nº: 091135640 Detran/RJ  
CPF nº: 035.375.808-89





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 2º Termo Aditivo                                                                                                                  |
| Data/Hora de Criação:         | 05/04/2021 12:08:16                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 5                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 6                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | ef7a8da48bbcdc63b97781e666a2ec12                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JEFERSON FRADE ARAÚJO no dia 05/04/2021 às 13:54:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel HELGA MENDES SALMON no dia 09/04/2021 às 11:30:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA no dia 09/04/2021 às 12:04:09 no horário oficial de Brasília.